



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.033

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 25/10/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 103/2022. Revoga a Lei Municipal nº 5.309, de 13/10/2020, que dispõe sobre a denominação da "Praça Clemente Oscar", localizada no bairro Independência. (Referente à Lei nº 5.493, de 08/11/2022).

Controle Interno – Caixa: 16.8 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 07

ESPECIE: PL
CATEGORIA: modifica
ex: 16-8
Ordem: 49
nº de fls: 05

N.º 81/2022



08.11.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.493, de 08/11/2022

PROJETO DE LEI N.º 103/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Revoga a Lei Municipal nº 5.309, de 13 de outubro de 2020, que Denomina Praça Clemente Oscar.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 25/10/2022
- 2 Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 Comissão de Vias e Logradouros Públicos
- 4 Aprovada no 1º Regime de Urgência
- 5 Cida em 08.11.2022
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

103

PROJETO DE LEI Nº/2022

AS COMISSÕES
25/10/22
<i>(Assinatura)</i>

Revoga a Lei Municipal nº 5.309, de 13 de outubro de 2020, que Denomina Praça Clemente Oscar.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.309, de 13 de outubro de 2020, que Denomina Praça Clemente Oscar localizada no Bairro Independência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 24 de outubro de 2022

(Assinatura)
Vereador Cláudio Rodrigues De Jesus
Presidente Da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO.

E. K. S. T. C. R.
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022
Escrev.:

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VÍAS E LOGISTICA

200 ROS PUBL COS
EM 25 DE 00 TY 610 DE 20 22

Ellis J.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 103/2022 QUE “Revoga a Lei Municipal nº 5.309, de 13 de outubro de 2020, que Denomina Praça Clemente Oscar.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo revogar a Lei 5.309/20, não havendo ilegalidade na revogação pretendida.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 25 de outubro de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 103 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Revoga a Lei Municipal nº. 5.309, de 13 de novembro de 2020, que denomina Praça Clemente Oscar”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/10/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/10/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de revogar a Lei Municipal nº. 5.309, de 13 de novembro de 2020, que denomina Praça Clemente Oscar.

Verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 103 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Revoga a Lei Municipal nº. 5.309, de 13 de novembro de 2020, que denomina Praça Clemente Oscar”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/10/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/10/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de revogar a Lei Municipal nº. 5.309, de 13 de novembro de 2020, que denomina Praça Clemente Oscar, localizada no Bairro Independência.

Verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, e atende os requisitos previstos no Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias

LEI 5.309, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

11/11/2020 - 17:53

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DENOMINA PRAÇA CLEMENTE OSCAR



A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Logradouro Público, sem denominação oficial, localizado entre a rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucuruí, no bairro Independência, neste município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Praça Clemente Oscar**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 13 de outubro de 2020.

Humberto Guimarães Souto

Prefeito de Montes Claros